



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a "Semana Municipal da Prevenção Combinada das IST's, HIV/Aids, Hepatites Virais e Tuberculose", a ser comemorado anualmente na semana de 1º a 8 de dezembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCLXXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a “Semana Municipal da Prevenção Combinada”, a ser comemorado anualmente na semana de 1º a 8 de novembro, com a redação a seguir:

“Art. 7º.....

CCLXXXIV

.....
de 1º a 8 de dezembro

- Semana Municipal da Prevenção Combinada das IST's, HIV/Aids, Hepatites Virais e Tuberculose.”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Essa Lei entra em vigência na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo a “Semana Municipal da Prevenção Combinada” a ser celebrado anualmente na semana de 1º a 8 de dezembro, com o objetivo de conscientização sobre a prevenção combinada como estratégia de promoção de cidadania, dignidade e saúde e combate ao preconceito e discriminação associados ao estigma contra pessoas que vivem com HIV, ISTs, Hepatites Virais, Hanseníase e Tuberculose.

A escolha da primeira semana de dezembro está em consonância com a data de 1º de dezembro de celebração do “Dia Mundial de Luta Contra a AIDS”, instituído desde 1988, foi o primeiro dia internacional para a saúde global e integra a campanha de saúde pública promovidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Representa um marco importante na conscientização sobre HIV, ISTs, Hepatites Virais, Hanseníase e Tuberculose e sobre a necessidade de políticas públicas voltadas para o acesso à saúde integral, prevenção e tratamento.

Em 2016, o Ministério da Saúde substituiu a nomenclatura “Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs)” para “Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)”, seguindo prática da Organização Mundial de Saúde (OMS), entre as mais conhecidas e estigmatizadas, estão o HIV e a Aids. A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids) ocorre em estágios mais avançados da infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), vírus que enfraquece o sistema imunológico e aumenta o risco de doenças graves.

A epidemia de HIV/Aids teve início no Brasil nos anos 80, período marcado não somente pela doença em si, mas também, e principalmente, por uma série de preconceitos - muitas vezes endossados pelo poder público. A falta de informações científicas e tratamentos eficazes tornaram o HIV/AIDS uma sentença de morte, tendo sido pejorativamente apelidada de “câncer gay”. Em 1996, o Sistema Único de Saúde (SUS) passou a distribuir gratuitamente os medicamentos antirretrovirais, medida que, além de pioneira, tornou-se referência em todo mundo.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

O Boletim Epidemiológico de 2024 do Ministério da Saúde alerta que, entre 2007 e junho de 2024, foram notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) 541.759 casos de infecção pelo HIV no Brasil, com aumento significativo após a pandemia (24,1%). Desses, 24,8% de registro de HIV ocorreram no sexo masculino, predominância de homens que fazem sexo com homens (HSH). Em termos de faixa etária, 23,2% dos casos ocorreu em jovens de 15 a 24 anos e 34,9% em adultos de 25 a 34 anos.¹

O município de São Paulo concentra o maior número absoluto de pessoas vivendo com HIV ou aids — 433.347 (25,8%), registrou pelo quarto ano consecutivo diminuição da incidência do HIV na cidade, e queda de 54% em novos casos de infecção por HIV nos últimos sete anos. A queda foi maior entre jovens de 15 a 29 anos, com redução de 57,3% de novas infecções. Segundo a prefeitura, essa foi a maior redução registrada desde o início da epidemia no Brasil².

São várias as estratégias de prevenção que surgem como ferramentas complementares no enfrentamento da epidemia de HIV, como o uso de preservativos, gel lubrificante, e medicações como a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP), que deve ser tomada diariamente, e a Profilaxia Pós-Exposição (PEP), administrada em casos de urgência após exposições de risco.

A Prevenção Combinada, estratégia que mescla intervenções comportamentais, biomédicas e estruturais aplicadas em diferentes níveis e considera os melhores métodos de prevenção que atende às necessidades de individuais, segundo o Guia Básico de Prevenção Combinada, organizado pelo Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP, Coordenadoria de Controle de Doenças e pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, deve ser vista sob três aspectos: combinação de diferentes estratégias comportamentais e/ou biomédicas de prevenção em diferentes momentos da vida de uma pessoa, estratégia de prevenção que a partir da sua realidade e dentro das suas

¹ Saber mais: <https://unaid.org.br/estatisticas/>. Acesso em 02/12/2025.

² Saber mais: https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/rq2124-vf_compressed-pdf. Acesso em 02/12/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

possibilidades, em um processo de aconselhamento dialogado e não prescritivo e principalmente, pelo respeito aos direitos humanos e a autonomia das pessoas.³

Ademais, a prevenção combinada ressalta a importância de políticas públicas que garantam acolhimento, informação e acesso aos serviços de saúde e aos insumos de prevenção, principalmente para as pessoas mais vulneráveis. Ou seja, da mesma forma que combinar diferentes estratégias aumenta a chance de êxito técnico da prevenção é fundamental que essas estratégias sejam combinadas, e façam sentido para quem as vai utilizar no dia a dia e, assim, aumentando o seu sucesso na prática.

Desta forma, a instituição da Semana Municipal da Prevenção Combinada, é um marco para a conscientização sobre estratégias de prevenção de IST, considerando o respeito aos direitos humanos e combate ao preconceito e estigmas.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala de Sessões, em 02 de dezembro de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora PSOL/SP

³ Saber mais:

https://www.saude.sp.gov.br/resources/crt/publicacoes/publicacoes-download/guia_basico_de_prevencao_combinada_2.pdf. Acesso em 02/12/2025.